

## Memorando 3- 158/2022

---

**De:** Edwelton S. - CCI

**Para:** SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

**Data:** 10/03/2022 às 16:57:24

**Setores envolvidos:**

CCI, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

### Aquisição de Medicamentos - processo de dispensa eletrônica

Segue análise realizada.

—  
Edwelton Gois  
*Coordenador de Controle Interno CMA*

**Anexos:**

ANALISE\_19\_DISP\_MEDICAMENTOS.pdf



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE Nº 019/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Dispensa eletrônica visando a Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades do setor médico da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 254,06

**INFORMAÇÕES**

As informações aqui contidas são decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, encaminhado pelo setor competente por e-mail, em 08/03/2022, o qual analisamos conforme determina a Lei 8.666/93, art. 24, II e o Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018, Ato nº 16/2021 de 21/09/2021 onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

O procedimento licitatório encontra-se revestido das formalidades previstas no art. 14, e inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento e contratação direta, respectivamente.

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 13/2022 de 18/01/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju.
2. O Termo de Referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

- 2.1. Verificamos a existência de documento denominado Termo de Referência, de

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe  
CEP. 49010-010 Fone: (079) 2107-4812





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

22/02/2022, assinado por Conçuelo Lima Barros Pereira.

2.2. Identificamos que consta o prazo de 10 dias como prazo de fornecimento no item 5.1 do TR e o prazo de 08 dias na minuta da ordem de fornecimento.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

2.3. O item 8.5.1 do TR faz menção à qualificação técnica necessária. Dada a especificidade usual e comum do objeto, verificar junto ao setor demandante se de fato será necessária a apresentação de atestado de capacidade técnica para o fornecimento de dos pretendidos medicamentos, evitando que a minuta da Dispensa Eletrônica esteja em desacordo com o TR.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

3. Constatamos a existência de mapa comparativo de orçamentos com a média de preços de preços no processo, datado de 04/02/2022, expedido por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

4. Identificamos que no mapa comparativo o item 05 – canaleta não obteve nenhuma cotação de preços e o item 13 – cabo de rede CAT5e só obteve uma cotação. Ressaltamos o entendimento consolidado de obter no mínimo 03 fontes de pesquisa de preços.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

5. As pretendidas aquisições estão orçadas em valores médios total de R\$ 254,06, conforme consta no mapa comparativo. Os orçamentos foram realizados única e exclusivamente com as seguintes empresas:

5.1. SOUZA FARMA, em 01/02/2022, no valor total de R\$ 223,96.

5.2. PAGUE MENOS, em 01/02/2022, no valor total de R\$ 218,46.

5.3. FARMÁCIA EDSON LTDA, em 01/02/2022, no valor total de R\$ 320,12.

5.4. Identificamos no processo certidão de pesquisa de mercado justificando a metodologia utilizada na formação de preço referencial, com base na IN nº 73/2020, datada de 10/02/2022, por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

6. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

6.1. Identificamos a Comunicação Interna Nº 23/2022 de 10/02/2022, da Divisão Administrativa para o Setor de Orçamento e Programa, assinada pelo Sr. José Elias dos Santos \_ Mat. 076, solicitando o saldo orçamentário para o elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumom, subelemtno 09 – Material Farmacológico.

6.2. Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da previsão do saldo orçamentário para a aquisição pretendida, por meio da CI Nº 13/2022 de 11/02/2022, emitida pela senhora Luciana Albuquerque Melo, no valor de R\$ 272.522,91 para o elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumom, subelemtno 09 – Material Farmacológico.

6.3. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumom, subelemtno 09 – Material Farmacológico.

7. Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da CI nº 21/2022 expedida em 17/02/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Sra. Joseane de Sousa Aguiar – Superintendente Executiva/CMA, devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus, em 17/02/2022.

8. Identificamos no processo uma solicitação de material datada de 31/01/2022, CI nº 001/2022, assinada por SonjaMAria Bomfim – Mat. 155.

9. Identificamos no item 7 da Minuta da Dispensa, a expressão “Presidente da Câmara”. Revisar a mesma e corrigir se necessário.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

10. Identificamos a existência de Minuta do Termo de Dispensa Eletrônica, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como Ato nº 16/2021 de 21/09/2021, a qual terá sua legalidade analisada pela Assessoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico.

**Dessa forma, após análise técnica, orientamos que o processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica da Casa para análise e emissão de parecer, acerca da minuta da legalidade de todo o processo.**





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

Aracaju/SE, 10 de março de 2022.

Edwelton Gois Silva  
**Coordenador do Controle Interno**  
**Mat. 83.988**

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe  
CEP. 49010-010 Fone: (079) 2107-4812





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 475B-D995-282C-0729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 10/03/2022 16:58:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/475B-D995-282C-0729>